

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO 1DOC: 712/2024****MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021****CONTRATADA: GMARTINI ENGENHARIA E CIA LTDA****CNPJ: 20026044000106****VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**

Trata-se de requerimento interno da Diretoria de Administração, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **GMARTINI ENGENHARIA E CIA LTDA**, detentora do CNPJ de nº **20026044000106**, tendo como objeto, em síntese, contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos complementares para viabilizar o concurso de projeto arquitetônico para edificação da nova sede da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu.

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao [Despacho 10], sendo responsabilidade do servidor que a elaborou.

O setor de contabilidade através do parecer contábil cientificou a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa. [Despacho 12]

O gestor de contratos anexou a minuta de contrato conforme movimento em [Despacho 16].

A modalidade de contratação, foi alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao Parecer 02/2023 de 23 de Outubro de 2024 anexo ao processo [Despacho 21].

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **GMARTINI ENGENHARIA E CIA LTDA**, detentora do CNPJ nº **20026044000106**, para contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos complementares para viabilizar o concurso de projeto arquitetônico para edificação da nova sede da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, com amparo no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Foz do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**RESOLUÇÃO PGM Nº 001/2025**

Aprova as Minutas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no nível de Atenção Primária à Saúde (APS)/Baixa Complexidade, em Serviços Destinados ao Atendimento Materno-Infantil e à Mulher; Serviços Destinados à Pessoa com Diabetes Mellitus; e, Serviços Destinados a Confeção e Distribuição de Fraldas Geriátricas, para transferência de recursos entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)/Baixa Complexidade.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 80.321, de 1º de janeiro de 2025, o art. 21 da Lei Municipal nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as *Minutas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no nível de Atenção Primária à Saúde (APS)/Baixa Complexidade, em Serviços Destinados ao Atendimento Materno-Infantil e à Mulher; Serviços Destinados à Pessoa com Diabetes Mellitus; e, Serviços Destinados a Confeção e Distribuição de Fraldas Geriátricas*, para transferência de recursos entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)/Baixa Complexidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se.

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

Rafael Germano Arguello
Procurador Geral do Município
OAB/PR 53.722 – Matrícula 24526.01

FOZPREV**PORTARIA Nº 10.254**

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0007932-25.2023.8.16.0030**, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 165/2025, emitido em 4 de fevereiro de 2025 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR a Portaria nº 3.924/2011, publicada no DOM nº 1.620, de 24 de novembro de 2011, páginas 13 e 14, que trata da concessão de Pensão por Morte da servidora pública municipal LAURA DENISE SILVA JUSTUS, matrícula 3838.01, e inserir o Art. 1º, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte** da servidora **LAURA DENISE SILVA JUSTUS**, matrícula 3838.01, falecida na ativa em 30/09/2011.

I - valor da pensão: **R\$ 4.502,92** (quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor integral da última remuneração da servidora no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 88 (R\$ 4.409,60), acrescido do valor de R\$ 440,96 a título de adicional de permanência, na competência setembro/2011, limitado ao teto do INSS (R\$ 3.691,74), mais 70% do valor excedente, rateado entre os dependentes abaixo qualificados, nos percentuais, valores e condições abaixo discriminados:

Pensionista 1 – DIMAS JUSTUS, dependente na condição de cônjuge, cota-parte equivalente a 50% da pensão no valor de R\$ 2.251,46, vitalícia;

Pensionista 2 – VICTORIA RAFAELA JUSTUS, dependente na condição de filha menor, cota-parte equivalente a 50% da pensão no valor de R\$ 2.251,46, com data de extinção em 13/08/2012.”